



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 01/2023 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundação de Apoio à Pesquisa
Processo n°: 00480-00004309/2022-19
Assunto: Auditoria de Conformidade para avaliar os controles primários da FAPDF referentes a parcerias firmadas com organizações da sociedade civil com base no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Informação
Ordem de Serviço: 92/2022-SUBCI/CGDF de 30/05/2022
Nº SAEWEB: 0000022059

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundação de Apoio à Pesquisa, durante o período de 27/06/2022 a 15/08/2022, com o objetivo de Avaliação dos controles primários quanto a parcerias firmadas, com base no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, pela FAPDF e organizações da sociedade civil.

Para subsidiar as respostas às questões de auditoria foram analisados os seguintes processos:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00193-00000586/2019-74	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (74.133.323/0001-90)	Estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio da concessão de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, bolsas, capacitações e suporte operacional, para o desenvolvimento de produtos (bens e /ou serviços) ou de processos inovadores, transformando as ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes da economia do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.	Edital nº 09/2019 - Start BSB - Seleção Pública de Propostas para apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica à Startups/Projetos Inovadores. Valor Total: R\$ 5.600.000,00



Processo	Credor	Objeto	Termos
00193-00000623/2021-69	IBUQUE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (42.128.720/0001-87)	Desistência do projeto e devolução dos recursos recebidos. Objeto: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 111.997,39 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Aplicativo iBuquê".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 16 /2021. Valor Total: R\$ 111.997,39
00193-00000619/2021-09	CLUBMED DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (42.626.988/0001-49)	Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 112.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto " MedBot - A extensão das mãos do médico".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 19 /2021. Valor Total: R\$ 112.000,00
00193-00000561/2021-95	U4HERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (35.032.306/0001-04)	Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 112.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "U4Hero! Tecnologia Socioemocional".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 11 /2021. Valor Total: R\$ 112.000,00
00193-00000518/2021-20	NRA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (33.206.758/0001-30)	Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 112.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Solução de Inteligência e Integração Hospitalar".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 23 /2021. Valor Total: R\$ 112.000,00
00193-00000590/2021-57	KOTI LTDA (42.372.269 /0001-49)	Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 107.920,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Inovação da comunicação na educação infantil".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 48 /2021. Primeiro Termo Aditivo de Retificação ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 48 /2021. Valor Total: R\$ 111.600,00
00193-00000571/2021-21	B. P. DE ASSIS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO (42.126.423/0001-00)	Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 112.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Microbiote-se: Kit de teste rápido da microbiota intestinal".	Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 28 /2021. Valor Total: R\$ 112.000,00

Em 24/11/2022, por intermédio do Ofício nº 204/2022 - FAPDF/PRES (SEI nº 100651457), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal apresentou sua manifestação quanto às Recomendações indicadas no Informativo de Ação de Controle nº 07/2022 - DIACT /COATP/SUBCI/CGDF (SEI nº 97893876), encaminhado pelo Ofício nº 1330/2022 - CGDF /SUBCI, de 27/10/2022 (SEI nº 98793497). Essas manifestações às Recomendações estão indicadas neste Relatório no respectivo ponto de auditoria.

2. QUESTÕES E RESPOSTAS

Questão de Auditoria

Resposta



1. Houve a publicação de editais para apoio a projetos que objetivam à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, em consonância com o disposto nas normas que regulamentam o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação? - Parcialmente
2. A análise técnica do projeto está em consonância com os editais publicados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação? - Parcialmente
3. Os projetos aprovados estão sendo executados em consonância com os editais publicados, com os termos de outorga assinados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação? - Sim
4. A prestação de contas dos projetos aprovados está em consonância com os editais publicados, com os termos de outorga assinados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação? - Não foi possível responder

3. RESULTADOS

3.1. QUESTÃO 1 - Houve a publicação de editais para apoio a projetos que objetivam à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, em consonância com o disposto nas normas que regulamentam o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação?

Parcialmente. Após análise do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, não identificamos a publicação, no DODF, de todos os resultados e retificações oriundos do processo de seleção objeto do Edital nº 09/2019, bem como o descumprimento do princípio da vinculação ao edital supramencionado.

3.1.1. Ausência de publicação de todos os resultados e retificações oriundos do processo de seleção objeto do Edital nº 09/2019

Classificação da falha: Média

Em análise ao processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, verificamos que o Edital 09/2019 (SEI nº 37079848), ajustado e assinado, com data de 17/02/2020, foi publicado no **DODF nº 33, de 17/02/2020**, págs. 25/26.



Porém, a aprovação da **última versão do cronograma ocorreu em 24/08/2020**, conforme Despacho - FAPDF/SUPES/COOTI - Coordenação de Tecnologia e de Inovação (SEI nº 45881340), mediante Despacho - FAPDF/PRES (SEI nº 46312507), a saber:

Despacho - FAPDF/SUPES/COOTI (SEI nº 45881340)

(...)

Considerando o quadro de pandemia mundial de Covid-19, declarado pela OMS, e a necessidade de interações presenciais para o início das atividades do programa Start BSB - Edital 09/2019, sugere-se a aplicação de novo cronograma, com vistas a otimização dos resultados e recursos públicos.

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	17/02/2020	
Impugnação e pedidos de esclarecimento	17/02/2020	27/02/2020
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	25/03/2020	15/10/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	16/10/2020	03/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	04/11/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	05/11/2020	14/11/2020
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	23/11/2020	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	23/11/2020	07/12/2020 às 23h59
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	08/12/2020	13/01/2021
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	14/01/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	15/01/2021	25/01/2021
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	02/02/2021	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	02/02/2021	18/02/2021 às 23h59h
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	19/02/2021	09/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	10/03/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	11/03/2021	22/03/2021
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	31/03/2021	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	31/03/2021	01/06/2021
Contratação dos projetos de fomento	Até 01/07/2021	
Chamada de Suplentes	02/06/2021 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	02/06/2021	02/08/2021
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 17/08/2021	



Acompanhamento dos projetos contratados	6 meses após a contratação
Avaliação técnica final	6 meses após a contratação
Apresentação de relatórios	Até 60 dias após o término da vigência
Seminário de apresentação de resultados	Após o término da vigência

Despacho - FAPDF/PRES (SEI nº 46312507)

(...)

Em atenção ao Despacho FAPDF/SUPES/COOTI (45881340), o qual apresenta novo cronograma de atividades do Edital nº 09/2019 - StartBSB, considerando o quadro de pandemia mundial de Covid-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde -OMS.

Isto posto, aprovo o referido cronograma.

Verificamos que informações complementares foram apresentadas no *link* do Programa Start BSB (<https://programastartbsb.com.br/>), disponibilizado no Site Oficial da FAPDF, e que o **conteúdo relativo a erratas e divulgação de algumas ações constam somente no âmbito do programa e *link* supramencionados.**

Isto posto, em consulta ao *link* <https://programastartbsb.com.br/author/luc/> (L.U. C. - Líder da Unidade de Criação de startups), identificamos as seguintes informações:

- a) *As inscrições do Programa Start BSB foram encerradas no dia 15/10/2020 (em consonância ao disposto no Despacho - FAPDF/PRES - SEI nº 46312507).*
- b) *Acesse o edital ao lado e confira todas as regras do programa e também o cronograma atualizado com sua última versão publicada em 12/04/2021 (Cronograma diferente do assinado e presente nos autos do processo - SEI nº 46312507).*

**CRONOGRAMA ATUALIZADO EM 12/04/2021 – Prorrogação da divulgação da lista final Fase 3**

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	31/01/2020	
Impugnação e pedidos de esclarecimento	31/01/2020	15/02/2020
Fase 1. Submissão das Ideias Inovadoras	25/03/2020	15/10/2020 às 23h59
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	16/10/2020	03/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	04/11/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	05/11/2020	14/11/2020
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	23/11/2020	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	23/11/2020	07/12/2020 às 23h59
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	08/12/2020	13/01/2021
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	14/01/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	15/01/2021	25/01/2021
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	08/02/2021	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	08/02/2021	24/02/2021 às 23h59h
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	25/02/2021	16/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	17/03/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	18/03/2021	29/03/2021
Divulgação do resultado final e publicação no DODF	13/05/2021	
Prazo para constituição da empresa e envio de documentos para a contratação da FAPDF	13/05/2021	13/07/2021
Contratação dos projetos de fomento	Até 13/08/2021	
Chamada de Suplentes	14/07/2021 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	14/07/2021	14/09/2021
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 30/09/2021	
Acompanhamento dos projetos contratados	6 meses após a contratação	
Avaliação técnica final	6 meses após a contratação	
Apresentação de relatórios	Até 60 dias após o término da vigência	
Seminário de apresentação de resultados	Após o término da vigência	

- c) *Programa Start BSB realiza Workshop sobre Plano de Aplicação de Recursos*
- <https://programastartbsb.com.br/programa-start-bsb-realiza-workshop-sobre-plano-de-aplicacao-de-recursos/>

Programa Start BSB realiza Workshop sobre Plano de Aplicação de Recursos Publicado por L.U.C. em 18 de fevereiro de 2021

Cerca de 152 participantes aprovados na Fase 3 do Programa Start BSB participaram do Workshop “Plano de Aplicação de Recursos”, promovido na última sexta-feira, 12. O evento online faz parte das capacitações oferecidas aos empreendedores contemplados nesta fase do Programa e visa estimular a melhoria dos Projetos de Fomento.



- d) *50 projetos são aprovados na Fase 3 do Programa Start BSB*
- <https://programastartbsb.com.br/50-projetos-sao-aprovados-na-fase-3-do-programa-start-bsb/>:

Publicado por L.U.C. em 28 de abril de 2021

Nesta quarta-feira, 28, foi divulgada a lista final com os **50 projetos aprovados na Fase 3** pós-recursos do Programa Start BSB, um programa de incentivo ao empreendedorismo inovador do Distrito Federal. A iniciativa é promovida pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e operada pela Fundação CERTI.

Confira a lista aqui!

- e) *ERRATA lista Fase 3 pós recursos* - <https://programastartbsb.com.br/errata-lista-fase-3-pos-recursos/>

ERRATA lista Fase 3 pós recursos

Publicado por L.U.C. em 3 de maio de 2021

Após a divulgação do resultado da Fase 3 pós-recursos realizada na última quarta-feira, 28, foram identificados alguns pontos que precisaram ser corrigidos pelo Conselho Diretor da FAPDF. As correções foram feitas para que nenhum participante fosse prejudicado injustamente, incorrendo na alteração do ranking dos projetos classificados.

Confira a errata aqui!

- f) *50 projetos aprovados na Fase 3 do Programa Start BSB*
- <https://programastartbsb.com.br/fapdf-divulga-os-projetos-aprovados-no-start-bsb/>

Publicado por L.U.C. em 13 de maio de 2021

Os 50 projetos aprovados no Programa Start BSB foram anunciados nesta quarta-feira, 12, em uma *live* transmitida pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Com a aprovação na **fase final** do programa de incentivo ao empreendedorismo inovador do DF, os contemplados seguem agora para a contratação e abertura das empresas.

Ao final, os projetos finalistas poderão receber cada um com até R\$ 70 mil em subvenção econômica, até R\$ 42 mil em bolsa de apoio a P&D e outros benefícios oferecidos por parceiros do programa. Ainda, durante seis meses, essas empresas passarão por um processo de acompanhamento com suporte e capacitação para transformar suas ideias em empreendimentos de sucesso.

(...)

Verificamos, ainda, que constava, à época, a informação de que os empreendedores selecionados para a **Fase 3** deveriam submeter o **Projeto de Fomento até o dia 24/02/2021, às 23h59 (diferente do cronograma aprovado pela FAPDF, que indicava 18/02/2021, às 23h59)**.

Retomando o contido nos autos do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, checamos que o **Resultado Preliminar da Fase 1** foi publicado no DODF nº 216, de **16/11/2020**



, págs. 187-190 (SEI nº 50899562), porém, consta nos autos, em data posterior, a inclusão da Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, assinada em **19/11/2020**, que teve como Pauta I: Edital nº 09/2019 - Programa Start BSB “Fase 1 - Submissão das Ideias Inovadoras” – **Análise de Recurso** (SEI nº 51652302).

Entretanto, somente em **02/12/2020** houve a emissão do Despacho - FAPDF /SUPES/COOTI - Coordenação de Tecnologia e de Inovação com pedido de publicação de lista final no DODF, após recurso (SEI nº 51834287), contendo a minuta para publicação em Diário Oficial e dados dos 300 projetos aprovados na primeira fase do Programa Start BSB, **cuja publicação do Resultado Final - Fase 1, no DODF, não consta nos autos:**

Despacho - FAPDF/SUPES/COOTI (SEI nº 51834287)

(...)

Considerando a data de submissão da 'Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras', entre 25/03/2020 e 15/10/2020, e a Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor desta Fundação (51652302), esta Coordenação encaminha o seguinte artefato:

Lista Final das ideias aprovadas na 'Fase 1 - Submissão das Ideias Inovadoras' do Programa Start BSB.

(...)

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

EDITAL Nº 09/2019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROGRAMA START BSB - FASE 1 - SUBMISSÃO DAS IDEIAS INOVADORAS
RESULTADO FINAL

(...)

Após a inclusão dos documentos necessários para a análise e a aprovação dos projetos na Fase 2 e dos pareceres técnicos (iniciais e pós recursos), **não localizamos, nos autos, publicações, no DODF, relativas aos Resultados Preliminar e Final da Fase 2**, qual resultaria na aprovação de 200 projetos, aptos a seguirem para a Fase 3 da seleção em questão.

Consta, nos autos do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, o **Relatório SEI-GDF n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI** (SEI nº 61111816), **assinado em 04/05/2021**, contendo o resumo das análises técnicas efetuadas (antes e após o encaminhamento dos recursos administrativos) e uma minuta de errata da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAPDF, de 27/04/2021, **que apresentou a seguinte conclusão:**

Relatório SEI-GDF n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 61111816)

(...)

28. CONCLUSÃO



Considerando que foram apresentados 26 recursos administrativos no período de 22/03/2021 a 29/03/2021, na sede da FAPDF, de forma presencial e de acordo com o previsto no Edital 09/2019, no qual o proponente apresenta as alegações que justificam os seus questionamentos.

Considerando que 03 (três) recursos recebidos não foram incluídos no Parecer Técnico 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, por falha no processamento 60531867.

Considerando a correção no processamento, e a retificação do Parecer Técnico 2, por meio do Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61080087.

Considerando a devida análise dos recursos 24, 25 e 26, conforme Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61063844.

Considerando o resultado geral das análises, conforme Pareceres dos recursos n.º 7, 8, 25 e 26, pela suficiência da nota obtida e classificação das propostas entre as 50 contempladas.

Solicita-se:

I - Quanto à análise Técnica dos recursos 24, 25 e 26, Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61063844, solicita-se que seja apreciada pelo Conselho Diretor;

II - Quanto à análise Técnica dos recursos 01 ao 23, por meio do Parecer Técnico 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 60531867, solicita-se que seja considerada nova análise, conforme Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61080087;

III - Quanto à ATA da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de Abril de 2021 61108185, solicita-se na próxima reunião do CONDIR FAPDF, quando da apreciação dos recursos 24, 25 e 26 registre-se ERRATA referente ao ranqueamento. (conforme minuta anexa ITEM 29 do presente relatório).

IV - Quanto ao resultado preliminar da FASE 03, cujo objetivo é a seleção de 50 (cinquenta) projetos de empreendimentos candidatos a Fomento do Programa Start BSB, avaliados considerando os seguintes critérios: a) Planejamento do Produto (PP); b) Planejamento do Negócio (PN); c) Orçamento (O); e Equipe (E) conforme itens 15.3.1 e 15.4 Edital 09/2019, solicita-se homologação do Resultado Final. (conforme minuta anexa ITEM 30 do presente relatório).

Isto posto, considerando os procedimentos técnicos e administrativos necessários à continuidade na execução do Edital, encaminhamos ao Conselho Diretor desta Fundação, o presente relatório, para análise e deliberação.

(...)

Em momento posterior, foram anexados, aos autos, a Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, de **06/05/2021** (SEI nº 61745355), **assinada em 10/05/2021**, contendo a Lista de selecionados na Fase 3 - Resultado Final, do Programa Start BSB referente ao Edital 09/2019 da FAPDF, operacionalizado pela Fundação CERTI.

O Resultado Final da Fase 3 consta publicado no DODF nº 89, de 13/05/2021, pág. 46 (SEI nº 61824512), contudo **não identificamos se houve publicação anterior relativa ao Resultado Preliminar da Fase 03.**



Por todo o exposto, e visando maiores esclarecimentos sobre os fatos, foi encaminhada a Solicitação de Informação nº 33/2022 - CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (SEI nº 90538438), em 07/07/2022, nos seguintes moldes:

(...)

Em virtude da análise do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, e tendo em vista a ausência, nos autos do processo, de algumas publicações de extratos no DODF, solicitamos o encaminhamento das publicações, no DODF, de todos os extratos e retificações, relativos ao Edital 09/2019 e respectivos cronogramas de execução, bem como as publicações dos Resultados Preliminares e Finais das Fases 01, 02 e 03 previstas no edital em questão.

Em resposta, a Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos encaminhou o Ofício nº 24/2022 - FAPDF/PRES/UCIGR, de 29/07/2022 (SEI nº 92178970), contendo a manifestação da Assessoria de Comunicação (SEI nº 91570895), exarada em 21/07/2022, a saber:

(...)

Quanto ao Memorando Nº 22/2022 - FAPDF/PRES/UCIGR (91560547), aviso que esta Assessoria disponibilizou no sítio da Fundação cópias das publicações oficiais no DODF de todos os extratos relativos ao Edital 09/2019 encontrados no processo do edital 00193-00000586/2019-74. Estas atualizações foram:

1. Instrução Nº 102, de 9 de dezembro de 2019 - Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO do edital de fomento à startups. (<https://www.fap.df.gov.br/legislacao/>)

2. **Extrato do Edital, DODF nº33, página 25, 17 de fevereiro de 2020** (<https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>) (*grifo nosso*)

3. **Extrato do resultado preliminar, DODF nº 216, 16 de novembro de 2020** (<https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>) (*grifo nosso*)

Ademais, requisito que, caso seja identificado qualquer publicação, documento e/ou cronograma de execução faltante, encaminhe à esta Assessoria para atualização do site.

Em complementação à resposta, a Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos (SEI nº 92178970) acrescentou informações disponibilizadas pela Coordenação de Tecnologia e Informação, por meio do Despacho - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 91878651), de 26/07/2022, o qual reporta que:

Ofício nº 24/2022 - FAPDF/PRES/UCIGR, de 29/07/2022 (SEI nº 92178970)

(...)

E, em complementação a essa resposta, informou a Coordenação de Tecnologia e Informação, por meio do Despacho retro (91878651), que "encontra-se no processo nº 00193-00000586/2019-74 os resultados finais das fases 1 e 3 (50899562; 61824512) e também as fases 1, 2 e 3 estão presentes no site oficial do programa Start BSB. Além disso foi anexado no mesmo as avaliações referentes as fases 1 (91876942), 2 (91877902) e 3 (91878085)". A exemplo do que ocorre no anexo (50899562) ou no Portal da FAPDF, como ocorre em relação ao anexo (91563110).

Despacho - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 91878651), de 26/07/2022.



(...)

Em resposta as solicitações, essa coordenação apresenta as seguintes ações:

Primeiro - Em atenção a Solicitação de Informação nº 33 (90538438), encontra-se no processo nº 00193-00000586/2019-74 os resultados finais das fases 1 e 3 (50899562; 61824512) e também as fases 1, 2 e 3 estão presentes no site oficial do Programa Start BSB - <https://programastartbsb.com.br/>. Além disso foi anexado no mesmo as avaliações referentes as fases 1 (91876942), 2 (91877902) e 3 (91878085);

(...)

Respaldado pelo Despacho - FAPDF/PRES/ASCOM, da Assessoria de Comunicação (SEI nº 91570895), conclui-se pela ausência das publicações no DODF de alguns resultados e/ou alterações advindas do Edital nº 09/2019 - Programa Start BSB “Fase 1 - Submissão das Ideias Inovadoras”, ora em análise.

Entretanto, tais informações foram disponibilizadas no site oficial do Programa Start BSB - <https://programastartbsb.com.br/>, cujo *link* pode ser acessado no site da Fundação de Apoio à Pesquisa (<https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>), o qual, até o presente momento, apresenta os seguintes dados:

Edital 09/2019 – Programa Start BSB: Seleção pública de propostas para apoio financeiro na modalidade subvenção econômica a startups/projetos inovadores

[Extrato DODF \(17/02/2020\)](#)

[Retificação \(aprovada em 17/09/21\)](#)

[Lista-Final-Aprovados-e-Suplentes START BSB](#)

[Consulta pública \(20/11/2019 a 04/12/2019 – ENCERRADA\)](#)

[Resultado da consulta pública \(respostas e contribuições\)](#)

[Edital 09/2019 – Start BSB \(TEXTO FINAL – ATUALIZADO EM 01/09/2020\)](#)

[Ajustes do Edital 09/2019](#)

[Edital 09/2019 \(atualizado em 11/03/2020\)](#)

[Cronograma \(atualizado em 30/04/2020\)](#)

Documentação:

[Documentação para habilitação](#)

[Declaração de Ausência de Conflito de Interesses \(MODELO\)](#)

[Carta de Anuência para Membros da Equipe \(MODELO\)](#)

E-mail para envio dos documentos: documentostartbsb@fap.df.gov.br

Mais informações: www.programastartbsb.com.br

E-mail oficial: startbsb@certi.org.br

Resultados:

[Extrato do resultado preliminar \(DODF\)](#)

[Extrato do resultado final da fase 3 \(DODF\)](#)



Assim, e após as informações complementares, concluímos pela necessidade de melhoria do controle da Transparência Ativa, quanto a publicação de extratos no DODF e disponibilização de dados no site da FAPDF.

Posteriormente e a respeito da Recomendação R.1, a Fundação de Apoio à Pesquisa esclareceu, mediante o Ofício nº 204/2022 - FAPDF/PRES (SEI nº 100651457), de 24/11/2022, que:

Os servidores desta Fundação participarão de capacitação sobre o Decreto nº 34.276/2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 2012, assim que turmas forem oferecidas pela Escola de Governo. Todos os servidores já foram orientados a lerem a legislação para conhecimento e cumprimento efetivo. Na presente data, todos os servidores estão em capacitação de Integridade, com conteúdo voltados para a transparência pública. Salienta-se que, a referida capacitação é uma ação de implementação do Programa de Integridade no âmbito da FAPDF, a referida capacitação conta com instrutoria externa, ministrada pela Empresa Soluções Corporativas - IBMEC (98235880). O curso está sendo ministrado nos dias 23/11/22; 01, 09 e 14/12/22, na modalidade presencial - in loco, perfazendo um total de 16 horas aula. Com o mesmo objetivo, foi contratado para todos os servidores o curso de atualização em Licitação e Contratos - Processo nº 00193-00000429/2022-64, com encerramento em 01/12/2022.

Em relação à Recomendação R.2, a Unidade informou, conforme documento supramencionado (SEI nº 100651457), sobre a finalização do mapeamento do fluxo de processo de seleção de projetos em toda a FAPDF, juntamente com os demais macrofluxos, os quais serão inseridos no Programa Informatizado da SYDLE (Processo SEI nº 00193-00000197/2020-82), a saber:

Nessa presente data, o fluxo de processo de seleção de projetos foi mapeado em toda a FAPDF, juntamente com os demais macrofluxos, para ser inserido no Programa informatizado da SYDLE - Processo nº 00193-00000197/2020-82. Acredita-se que com a implantação do sistema, inclusive com o mapeamento em fluxogramas da entrada e saída, aceites e negativas, esta FAPDF minimizará falhas nos trâmites processuais. A entrega inicial do chamado "software as a service" em questão está prevista para o dia 05/12/2022.

A FAPDF declarou que, com a conclusão do programa informatizado da SYDLE, as alterações editalícias serão melhor controladas e publicizadas de forma ágil e adequada. Informou, ainda, que a Assessoria de Comunicação dessa Fundação adequou todas as etapas do Programa START-BSB no website da FAPDF <https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>, de acordo com o publicado no endereço: <https://programastartbsb.com.br/>.

Sendo assim, optamos por manter as Recomendações R.1 e R.2, a fim de que seja verificada a conclusão e os resultados das ações de controle adotadas em auditorias futuras.

Causa

**Em 2021 e 2022:**

Falhas no controle da Transparência Ativa, quanto a publicação de extratos no DODF e disponibilização de dados no site da FAPDF.

Consequência

Comprometimento do direito de acesso à informação, que prevê a disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; conforme o disposto no Decreto nº 34.276/2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 2012.

Recomendações**Fundação de Apoio à Pesquisa:**

- R.1) Promover o treinamento dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública, nos moldes do Decreto nº 34.276/2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 2012.
- R.2) Elaborar um *checklist* com todo o fluxo do processo de seleção de projetos, incluindo as publicações das etapas que necessitam de divulgação.

3.1.2. Descumprimento do princípio da vinculação ao Edital 09/2019

Classificação da falha: Média

Em análise ao processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, verificamos que, **em 22/09/2021**, por meio do Despacho - FAPDF/PRES/PROJUR (SEI nº 70509340), a Procuradoria Jurídica encaminhou a minuta do Termo de Outorga de Subvenção Econômica, cuja Cláusula Sexta – Da Vigência apresentava o prazo de 6 (seis) meses para execução do objeto proposto, em conformidade com o disposto no Edital nº 09/2019, nos seguintes termos:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do Termo de Outorga será da **data da assinatura até 6 (seis) meses após a liberação do recurso**, conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento, ou, em caso de parcelamento, da liberação da primeira parcela. (grifo nosso)

6.2. Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa do OUTORGADO e aprovação da FAPDF.



6.2.1. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do Termo de Outorga e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

6.2.2. Para análise da solicitação de prorrogação é indispensável a apresentação dos resultados obtidos e do novo plano de trabalho das atividades a serem realizadas durante a prorrogação.

(...)

Contudo, em **11/11/2021**, o Despacho - FAPDF/SUCTI, encaminhado para a Presidência com vista à PROJUR (SEI nº 73957728), propôs a retificação do número da codificação do Programa de Trabalho, referente ao recurso financeiro procedente do orçamento do Distrito Federal, item 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos, bem como do **prazo de vigência** constante no item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência adequando-se assim ao Edital 09 /2019 (SEI nº 34802242), *in verbis* abaixo. Esta proposta foi enviada à PROJUR na mesma data, pela Presidência da FAPDF (SEI nº 73972316).

Despacho - FAPDF/SUCTI (SEI nº 73957728):

(...)

Trata-se do Edital nº 09/2019, PROGRAMA START BSB, que tem como objetivo estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio da concessão de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, bolsas, capacitações e suporte operacional, oriundo do Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020 42298321, firmado entre esta Fundação e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, conforme processo SEI nº 00193-00001721/2019-07.

Considerando a necessidade de adequação dos dados contidos nos Termos de Subvenção Econômica já assinados, esta Superintendência solicita um novo pedido de análise e parecer jurídico da Minuta constante neste documento abaixo, a fim de convalidar a elaboração de novos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, contendo a retificação do número da codificação do Programa de Trabalho, referente ao recurso financeiro procedente do orçamento do Distrito Federal, item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e do prazo de vigência constante no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA adequando-se assim ao Edital 09 /2019 (34802242).

Tendo em vista que os extratos dos termos já assinados ainda não foram publicados, por medida de economia, eficiência e conveniência, entende-se que o cancelamento dos Termos de Subvenção Econômica já assinados sendo substituídos pelo novo documento corrigido, será mais oportuno.

(...)

Em 16/11/2021, houve o Despacho - FAPDF/PRES/PROJUR, da Procuradoria Jurídica, para a Presidência (SEI nº 74166047) nos termos a seguir:

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao despacho Despacho FAPDF/PRES /GAB (73972316), o qual trata das retificações inseridas nos itens 3.2 (CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS) e 6.1 (CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA) dos Termos de Subvenção Econômica relativos ao fomento concedido no âmbito do Edital nº 09/2019 Edital (34802242), informamos que se segue:



Com relação à alteração do número de codificação do Plano de Trabalho, verifica-se que a adequação atende aos termos do Doc Sei nº 70191995, o qual trata da Disponibilidade Orçamentária para a realização da despesa, na qual consta o Programa de Trabalho 19.573.6207.9118.0012 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DESENVOLVIMENTO DO ECOSSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS - DISTRITO FEDERAL. Portanto, esta Procuradoria concorda com o referido ajuste.

No tocante à alteração do item 6.1 que trata da vigência do TOA, outrossim, esta Procuradoria manifesta-se pela viabilidade da alteração proposta.

Por fim, cumpre apontar, **em observância ao Princípio da Vinculação ao Edital, a necessidade de que as adequações propostas constem também no instrumento convocatório, ou seja, é necessário que se ajuste as disposições editalícias** concernentes ao Programa de Trabalho, item 13, para que faça referência ao mesmo que constará nos Termos de Subvenção firmados entre a FAPDF e os beneficiários do fomento, **bem como o ajuste do item 20.7, que trata da vigência dos referidos instrumentos**, a fim de que o Edital nº 09/2019 e os Termos de Subvenção Econômica estejam em consonância. *(grifo nosso)*

Neste contexto, atendidas as recomendações expostas, Procuradoria Jurídica entende pela viabilidade das alterações propostas.

(...)

Por fim, verificamos que, em 22/02/2022, por meio do Despacho - FAPDF /SUCTI (SEI nº 80657984), a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação solicitou, à Coordenação de Tecnologia e de Inovação, o atendimento das recomendações expostas pela Procuradoria Jurídica.

Visando maiores esclarecimentos sobre alterações e respectivas publicações relativas ao Edital 09/2019, houve o encaminhamento da Solicitação de Informação nº 33/2022 - CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (SEI nº 90538438), em 07/07/2022, *in verbis*:

(...)

Em virtude da análise do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, e tendo em vista a ausência, nos autos do processo, de algumas publicações de extratos no DODF, solicitamos o encaminhamento das publicações, no DODF, de todos os extratos e retificações, relativos ao Edital 09/2019 e respectivos cronogramas de execução, bem como as publicações dos Resultados Preliminares e Finais das Fases 01, 02 e 03 previstas no edital em questão.

Em resposta, a Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos encaminhou o Ofício nº 24/2022 - FAPDF/PRES/UCIGR, de 29/07/2022 (SEI nº 92178970), contendo a manifestação da Assessoria de Comunicação (SEI nº 91570895), exarada em 21/07/2022, a saber:

(...)

Quanto ao Memorando Nº 22/2022 - FAPDF/PRES/UCIGR (91560547), aviso que esta Assessoria disponibilizou no sítio da Fundação cópias das publicações oficiais no DODF de todos os extratos relativos ao Edital 09/2019 encontrados no processo do edital 00193-00000586/2019-74. Estas atualizações foram:

1. Instrução Nº 102, de 9 de dezembro de 2019 - Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO do edital de fomento á startups. (<https://www.fap.df.gov.br/legislacao/>)



2. Extrato do Edital, DODF nº33, página 25, 17 de fevereiro de 2020 (<https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>) (*grifo nosso*)

3. Extrato do resultado preliminar, DODF nº 216, 16 de novembro de 2020 (<https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>) (*grifo nosso*)

Ademais, requisito que, caso seja identificado qualquer publicação, documento e/ou cronograma de execução faltante, encaminhe à esta Assessoria para atualização do site.

Concluimos, portanto, que ocorreu a **alteração do prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica** sem o devido suporte/alteração do constante no item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência adequando-se assim ao Edital 09/2019 (SEI nº 34802242).

A respeito da Recomendação R.3, a Fundação de Apoio à Pesquisa informou, mediante o Ofício nº 204/2022 - FAPDF/PRES (SEI nº 100651457), de 24/11/2022, o início da contratação de um sistema específico voltado aos processos de trabalho da FAPDF, no âmbito do Programa Informatizado da SYDLE (Processo SEI nº 00193-00000197/2020-82), a saber:

(...)

Por fim, informo que a partir dessa recomendação iniciou-se a contratação de um sistema específico voltado aos processos de trabalho da FAPDF. No programa Informatizado da SYDLE - Processo Sei 00193-00000197/2020-82 as alterações editalícias serão melhor controladas e publicizadas de forma ágil e adequada. O referido programa tem operação prevista para o dia 05/12/2022. A Assessoria de Comunicação desta Fundação adequou todas as etapas do Programa START-BSB no website da FAPDF <https://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/>, de acordo com o publicado no endereço: <https://programastartbsb.com.br/>.

Deste modo, optamos por manter a Recomendação R.3, a fim de que seja verificada, em futuras auditorias, a conclusão e os resultados das ações de controle adotadas.

Causa

Em 2021:

Não apresentação de justificativas e não realização das adequações propostas no instrumento convocatório, conforme o contido no Despacho - FAPDF/PRES/PROJUR - Procuradoria Jurídica para a Presidência (SEI nº 74166047).

Consequência

Possibilidade de complicações jurídicas devido a inobservância ao Princípio da Vinculação ao Edital.

Recomendações

Fundação de Apoio à Pesquisa:



R.3) Criar controle primário sobre as alterações e/ou correções de cláusulas editalícias, as respectivas justificativas e as correspondentes publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

3.2. QUESTÃO 2 - A análise técnica do projeto está em consonância com os editais publicados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação?

Parcialmente. Consta no processo SEI nº 00193-00000586/2019-74 (SEI nº 62314580), recursos administrativos encaminhados por meio da Carta de Ofício ao Conselho Diretor da FAP - Recurso Administrativo (assinada eletronicamente em 14/05/2021) e o do *esboço* de Mandado de Segurança, elaborado por Monteiro Dias Advogados, em 10/05/2021.

Entretanto, apesar do Despacho - FAPDF/SUCTI/COOTI, datado de 25/05/2021 e assinado em 18/06/2021, o qual encaminhou o processo em questão à Procuradoria Jurídica com vistas à Presidência (SEI nº 62560079), não consta nos autos do processo quaisquer informações adicionais ou análise/parecer da Procuradoria Jurídica da FAP/DF.

Contudo, em resposta à Solicitação de Informação nº 32/2022 - CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (SEI nº 90114609), encaminhada visando o esclarecimento dos fatos ora em análise, a FAPDF, por meio do Despacho - FAPDF/PRES/PROJUR (SEI nº 91993200), de 27/07/2022, à PROJUR, destacou que emitiu Parecer Jurídico, no qual informou que conduta praticada pelo Comitê Gestor do Programa Start BSB é correta à luz do princípio da autotutela, porquanto era necessário o exame dos recursos por cumprirem os requisitos de admissibilidade, bem como a alteração do resultado final, que era eivado de vício que ensejaria a sua nulidade.

Destacou, ainda, que, "em que pese o referido documento não constar como disponível para leitura, o parecer foi comunicado pelo Chefe desta PROJUR à Superintendente SUCTI de forma verbal e não invalida a postura adotada pela área técnica", tendo em vista que a manutenção do resultado anterior contraria não só o ordenamento jurídico relacionado e os demais princípios relativos à Administração Pública, bem como as normas do próprio certame, que, pelo princípio da vinculação ao edital, devem ser observadas pela Administração e pelos participantes.

3.2.1. Avaliação jurídica sobre os recursos administrativos apresentados



Em análise ao processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, verificamos que foram incluídos Recursos Administrativos frente ao resultado preliminar da Fase 03 - Start BSB, a saber:

- a) Recurso encaminhado por *****, CPF nº *****, coordenador da Equipe Data CIF (SEI nº 58848076). Data do documento: 28/03/2021. Data do carimbo de recebimento pela FAP/DF: 28/03/2021.
- b) Recurso encaminhado por *****, CPF nº *****, coordenador do projeto inovador TEC - Smart Well Living. (SEI nº 58852436). Data do documento: 24/03/2021. Data do carimbo de recebimento pela FAP/DF: 28/03/2022.

Recurso*** (SEI nº 58852436)**

(...)

III. Da Tempestividade

O Recurso ora entregue é tempestivo, de acordo com o Edital N° 09/2019 em seu artigo 11.1. "O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF", e ainda, segundo as orientações apresentadas por e-mail no dia 22 de março de 2021, segunda-feira, às 15 horas e 41 minutos, pela Equipe do Start Bsb, constando **"De acordo com o cronograma atualizado de atividades, os empreendedores que tiverem motivos para realizar as contestações, tem o prazo até 29/03/2021 para realizar o procedimento". (grifo nosso)**

Em 26/04/2021, houve a assinatura do Parecer Técnico n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, da Coordenação Tecnológica e de Inovação (SEI nº 60531867), pertinente à análise de 23 recursos interpostos à Fase 03 do Edital:

Parecer Técnico n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 60531867)

Parecer técnico referente análise de 23 (vinte e três) recursos interpostos à terceira fase do EDITAL N° 09/2019 – START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À STARTUPS / PROJETOS INOVADORES.

Fase 3 do Programa Start BSB: O objetivo da Fase 3 é a seleção de 50 (cinquenta) projetos de empreendimentos candidatos a Fomento do Programa Start BSB, que foram avaliados considerando os seguintes critérios: a) Planejamento do Produto (PP); b) Planejamento do Negócio (PN); c) Orçamento (O); e Equipe (E) conforme itens 15.3.1 e 15.4 Edital 09/2019. O Programa é operado pela Fundação CERTI, de acordo com o TOA 01/2020.

(..)

A análise dos 23 (vinte e três) recursos administrativos, seguiu todos os ditames estabelecidos no Edital N° 09/2019 do Programa Start BSB e os resultados aqui apresentados serão refletidos na lista de classificação geral, que será divulgada conforme previsto no cronograma do edital (atualizado).



Em 03/05/2022, ocorreu a assinatura do Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, da Coordenação Tecnológica e de Inovação (SEI n.º 61063844), com o intuito de analisar 3 (três) recursos não verificados no âmbito do Parecer Técnico n.º 2/2021 acima indicado.

Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI n.º 61063844)

Parecer técnico referente análise de 03 (três) recursos interpostos à terceira fase do EDITAL N.º 09/2019 – START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À STARTUPS / PROJETOS INOVADORES.

Fase 3 do Programa Start BSB: O objetivo da Fase 3 é a seleção de 50 (cinquenta) projetos de empreendimentos candidatos a Fomento do Programa Start BSB, que foram avaliados considerando os seguintes critérios: a) Planejamento do Produto (PP); b) Planejamento do Negócio (PN); c) Orçamento (O); e Equipe (E) conforme itens 15.3.1 e 15.4 Edital 09/2019. O Programa é operado pela Fundação CERTI, de acordo com o TOA 01/2020.

(...)

Os recursos administrativos foram recebidos no período de 22/03/2021 a 29/03/2021, na sede da FAPDF, de forma presencial e de acordo com o previsto no Edital 09/2019, no qual o proponente apresenta as alegações que justificam os seus questionamentos. Estes recursos foram recebidos, arquivados, analisados e emitidos pareceres via Processo SEI n.º 00193-00000586/2019-74 - Start BSB. Os 03 (três) recursos foram recebidos não foram incluídos no Parecer Técnico 2/2021 -FAPDF/SUCTI/COOTI, por falha no processamento, o que foi corrigido, visto que a análise publicada em 28/04/21 foi do recurso n.º 01 ao n.º 23, **agora segue os recursos 24, 25 e 26. (grifo nosso)**

Parecer do recurso n.º 24

Título do projeto: ENCAIXE – SUA AGENDA ONLINE

Proponente/Coordenador: *****

(...)

A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas.

Brasília (DF), 30 de abril de 2021

Comitê Gestor do Programa Start BSB

(...)

Parecer do recurso n.º 25

Título do projeto: TEKÓ – Smart Well Living

Proponente/Coordenador: *****

(...)

A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é SUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas.

Brasília (DF), 30 de abril de 2021

Comitê Gestor do Programa Start BSB

(...)

Parecer do recurso n.º 26



Título do projeto: DataCIF - um sistema que informa sobre a funcionalidade humana

Proponente/Coordenador: *****

(...)

A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é SUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas.

Brasília (DF), 30 de abril de 2021

Comitê Gestor do Programa Start BSB

A análise dos 03 (três) recursos administrativos, não analisados anteriormente, seguiu todos os ditames estabelecidos no Edital N° 09/2019 do Programa *Start BSB* e os resultados aqui apresentados serão refletidos na lista de classificação geral, que será divulgada conforme previsto no cronograma do edital (atualizado).

Na mesma data, em 03/05/2022, foi emitido o Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, da Coordenação Tecnológica e de Inovação (SEI n° 61063844), visando **rerratificar a nota de corte e a classificação dos projetos objeto de recurso na Fase 03 do Edital N° 09/2019**, após a análise disposta no Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI n° 61063844).

Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI n° 61080087)

Parecer técnico pra **rerratificação de nota de corte e classificação** dos projetos objeto de recurso na Fase 3 do EDITAL N° 09/2019 – START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À STARTUPS / PROJETOS INOVADORES, uma vez que o resultado homologado em 28/04/21, incluiu apenas 23 (vinte e três) recursos, enquanto que o correto era a inclusão de 26 (vinte e seis). Os três recursos não analisados naquela data, foram analisados e serão homologados pelo CONDIR, conforme Parecer 03/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI.

Os recursos administrativos foram recebidos no período de 22/03/2021 a 29/03/2021, na sede da FAPDF, sendo 24 (vinte e quatro) de forma presencial e 02 (dois) no protocolo do FAPDF, de acordo com o previsto no Edital 09/2019, nos quais os proponentes apresentam as alegações que justificam os seus questionamentos. Estes recursos foram recebidos, arquivados, analisados e emitidos pareceres via Processo SEI n° 00193-00000586/2019-74 – *Start BSB*.

(...)

A rerratificação dos 23 (vinte e três) recursos administrativos, seguiu todos os ditames estabelecidos o procedimento padrão de reordenamento da lista de classificação geral, após a inclusão de outros 03 (três) recursos recebidos no prazo e omitidos da lista liberada em 28/04/21, ajustada agora no resultado de 30/04/21.

Verificamos que, posteriormente, em 04/05/2021, ocorreu a assinatura do Relatório SEI-GDF n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, Coordenação Tecnológica e de Inovação (SEI n° 61111816).

Relatório SEI-GDF n.º 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI n° 61111816)

RELATÓRIO TÉCNICO

1. PREÂMBULO



Trata-se do Edital nº 09/2019, PROGRAMA START BSB, que tem como objetivo estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio da concessão de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, bolsas, capacitações e suporte operacional, oriundo do Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020 42298321, firmado entre esta Fundação e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, conforme processo nº 00193-00001721/2019-07, cujo objeto é a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região.

Conforme cronograma estabelecido, o edital em tela encontra-se na FASE 03, cujo objetivo é a seleção de 50 (cinquenta) projetos de empreendimentos candidatos a Fomento do Programa Start BSB, que foram avaliados considerando os seguintes critérios: a) Planejamento do Produto (PP); b) Planejamento do Negócio (PN); c) Orçamento (O); e Equipe (E) conforme itens 15.3.1 e 15.4 Edital 09/2019.

(...)

28. CONCLUSÃO

Considerando que foram apresentados 26 recursos administrativos no período de 22/03/2021 a 29/03/2021, na sede da FAPDF, de forma presencial e de acordo com o previsto no Edital 09/2019, no qual o proponente apresenta as alegações que justificam os seus questionamentos.

Considerando que 03 (três) recursos recebidos não foram incluídos no Parecer Técnico 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI, por falha no processamento 60531867.

Considerando a correção no processamento, e a retificação do Parecer Técnico 2, por meio do Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61080087.

Considerando a devida análise dos recursos 24, 25 e 26, conforme Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61063844.

Considerando o resultado geral das análises, conforme Pareceres dos recursos nº 7, 8, 25 e 26, pela suficiência da nota obtida e classificação das propostas entre as 50 contempladas.

Solicita-se:

I - Quanto à análise Técnica dos recursos 24,25 e 26, Parecer Técnico n.º 3/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61063844, solicita-se que seja apreciada pelo Conselho Diretor;

II - Quanto à análise Técnica dos recursos 01 ao 23, por meio do Parecer Técnico 2/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 60531867, solicita-se que seja considerada nova análise, conforme Parecer Técnico n.º 4/2021 - FAPDF/SUCTI/COOTI 61080087;

III - Quanto à ATA da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de Abril de 2021 61108185, solicita-se na próxima reunião do CONDIR FAPDF, quando da apreciação dos recursos 24, 25 e 26 registre-se ERRATA referente ao ranqueamento. (conforme minuta anexa ITEM 29 do presente relatório).

IV - Quanto ao resultado preliminar da FASE 03, cujo objetivo é a seleção de 50 (cinquenta) projetos de empreendimentos candidatos a Fomento do Programa Start BSB, avaliados considerando os seguintes critérios: a) Planejamento do Produto (PP); b) Planejamento do Negócio (PN); c) Orçamento (O); e Equipe (E) conforme itens 15.3.1 e 15.4 Edital 09/2019, solicita-se homologação do Resultado Final. (conforme minuta anexa ITEM 30 do presente relatório).

Isto posto, considerando os procedimentos técnicos e administrativos necessários à continuidade na execução do Edital, encaminhamos ao Conselho Diretor desta Fundação, o presente relatório, para análise e deliberação.

Atenciosamente,



Coordenador de Tecnologia e Inovação

De acordo,

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação

29. MINUTA DE ERRATA

ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ocorrida em 27 de Abril de 2021

ERRATA

(...)

30. MINUTA DIVULGAÇÃO - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 09/2019 - PROGRAMA START BSB

FASE 03 - SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE FOMENTO

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000586/2019-74. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, da FASE 03 - SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE FOMENTO, do EDITAL Nº 09/2019 - PROGRAMA START BSB, que tem como objetivo estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio da concessão de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, bolsas, capacitações e suporte operacional, oriundo do Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020 42298321, firmado entre esta Fundação e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, conforme processo nº 00193-00001721/2019-07, cujo objeto é a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região, a saber:

(...)

Na sequência, em 12/05/2021, houve a assinatura do documento “Resultado Final - Participação - FAPDF/SUCTI/COOTI” (SEI nº 61744811), por parte do Diretor Presidente, do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Coordenador de Tecnologia e Inovação, contendo, inclusive, a lista de projetos de fomento suplentes.

Consta no processo SEI nº 00193-00000094/2021-01, mediante o documento SEI nº 61331766, a assinatura (em 10/05/2021) da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAPDF, ocorrida em 06/05/2021 para homologação do resultado final, conforme o disposto na Ata CONDIR (SEI nº 61745355).



O Extrato do Resultado Final, objeto do Edital nº 09/2019 (Programa Start BSB - Fase 03 - Submissão dos Projetos de Fomento), foi publicado do DODF nº 89, em 13/05/2021, pág. 46 (SEI nº 61824512).

Conforme documento SEI nº 62314580, constam a Carta de Ofício ao Conselho Diretor da FAP - Recurso Administrativo (assinada eletronicamente em 14/05/2021) e o *esboço de um Mandado de Segurança*, elaborado por Monteiro Dias Advogados, em 10/05/2021, a saber:

Carta de Ofício ao Conselho Diretor da FAP (SEI nº 62314580)

Recurso Administrativo

O presente ofício foi elaborado pelos projetos participantes do Programa Start BSB, "**LoopBox - Armários Inteligentes**" e "**Cultura reflete no resultado?**", tendo eles coordenados respectivamente por Diego Rocha Nogueira e Gabriel de Medeiros Jerônimo, contemplados através da LISTA FINAL do programa em 49º e 50º posição.

As startups em questão tiveram suas posições substituídas por dois outros projetos com recursos deferidos e analisados após a divulgação do resultado final, devido à omissão de tais recursos na formulação deste resultado, como consta na mensagem enviada pelo email startbsb@certi.org.br aos participantes no dia 03 de maio de 2021:

(...)

ANÁLISE E PARECER (SEI nº 62314580)

REQUERENTES: LOCKIN AMÁRIOS INTELIGENTES E CULTURA REFLETE NO RESULTADO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA.

PROGRAMA START BSB.

DESCUMPRIMENTO DE PRAZO EDITALÍCIO.

Tem-se que as Requerentes se inscreveram para participar de processo seletivo referente ao EDITAL Nº 09/2019 lançado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) que versa a respeito de *seleção pública de propostas para apoio financeiro na modalidade de subvenção econômica à startups/projetos inovadores*.

Em suma, o supramencionado Edital previa a realização de 3 (três) fases, sendo que ao final seriam selecionadas 50 (cinquenta) Equipes de Projetos. As Requerentes, encerradas todas as etapas, ocuparam colocação dentre os finalistas, entretanto, passados os prazos de recurso e de divulgação definitiva dos resultados, fora divulgada errata dos concorrentes que apresentaram recurso administrativo após a decisão da terceira fase e, conseqüente, da lista dos selecionados finais.

Como conseqüência, as Requerentes perderam suas colocações e foram excluídas da lista dos 50 (cinquenta) equipes selecionadas. Para melhor elucidação, a linha cronológica dos acontecimentos narrados foi a seguinte1:

(...)

Por meio do Despacho - FAPDF/SUCTI/COOTI, datado de 25/05/2021 e assinado em 18/06/2021, pela Coordenação de Tecnologia e Inovação Interina/Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, o processo SEI nº 00193-00000586/2019-74 foi



encaminhado à Procuradoria Jurídica com vistas à Presidência (SEI nº 62560079). Porém, não consta nos autos do processo quaisquer informações adicionais ou análise/parecer da Procuradoria Jurídica da FAPDF.

Em resposta à Solicitação de Informação nº 32/2022 - CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (SEI nº 90114609), encaminhada visando o esclarecimento dos fatos ora em análise, a FAPDF, por meio do Despacho - FAPDF/PRES/PROJUR (SEI nº 91993200), de 27/07/2022, apresentou a seguinte justificativa:

(...)

Em consulta aos autos do referido processo, constatou-se que a Coordenação responsável pela Seleção informou, por meio do Despacho FAPDF/SUCTI/COOTI 62560079, que após a publicação e divulgação do resultado final do Edital objeto dos autos, verificou-se a existência de falha no procedimento, uma vez que dois recursos relativos interposto tempestivamente contra o resultado preliminar não haviam sido analisados.

Assim, em atenção ao Princípio da Autotutela da Administração Pública, o Comitê Gestor do Programa procedeu ao saneamento do processo para avaliar os recursos interpostos, que foram deferidos.

Ante a procedência dos recursos, foi necessária a publicação de novo resultado final, tendo em vista que o deferimento dos recursos ocasionou a alteração da ordem classificatória da propostas selecionadas.

Desta forma, após a ampla divulgação do novo resultado final, em razão da apresentação do ofício (62314580) pelos participantes "LoopBox - Armários Inteligentes" e "Cultura reflete no resultado?", os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e manifestação quanto ao procedimento adotado pela área técnica para a correção do resultado final.

Em face do questionamento e os documentos constantes dos autos esta PROJUR emitiu Parecer Jurídico, no qual informou que conduta praticada pelo Comitê Gestor do Programa Start BSB é correta à luz do princípio da autotutela, porquanto era necessário necessário o exame dos recursos por cumprirem os requisitos de admissibilidade, bem como a alteração do resultado final, que era eivado de vício que ensejaria a sua nulidade.

Ressalte-se que, **em que pese o referido documento não constar como disponível para leitura, o parecer foi comunicado pelo Chefe desta Projur à Superintendente SUCTI de forma verbal e não invalida a postura adotada pela área técnica**, tendo em vista que a manutenção do resultado anterior contraria não só o ordenamento jurídico relacionado e os demais princípios relativos à Administração Pública, bem como as norma do próprio certame, que pelo princípio da vinculação ao edital, devem ser observadas pela Administração e pelos participantes. *(grifo nosso)*

Ademais, de acordo com os documentos que instruem os autos do Processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, percebe-se que as StartUps irrisignadas foram contempladas no Edital nº 09/2019, o que acarreta a perda de objeto dos questionamentos, bem como de eventual ação de mandado de segurança que vise o recebimento do fomento.

Por oportuno, quanto ao ajuizamento de Mandado de Segurança pelos participantes "LoopBox - Armários Inteligentes" e "Cultura reflete no resultado?", corroborando o entendimento de que o interessado foi contemplado



no Edital nº 06/2019, esta Procuradoria informa que até a presente data não foi noticiada a existência de demanda ou de ordem judicial relativa à segurança. (*grifo nosso*)

São esses os esclarecimentos a serem prestados.

Desta forma, e considerando os esclarecimentos dos fatos apresentados, bem como a ausência de manifestação quanto a inclusão de novos controles por parte da unidade, sugerimos que, em futuras e semelhantes situações, sejam anexadas informações e justificativas formais nos autos processuais.

3.3. QUESTÃO 3 - Os projetos aprovados estão sendo executados em consonância com os editais publicados, com os termos de outorga assinados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação?

Sim. Constatamos a presença de documentos, no Processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, que reportam o acompanhamento dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, oriundos do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – START BSB, por parte da FAPDF, com apoio da Fundação CERTI.

3.3.1. Execução dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica celebrados

Em análise aos processos relativos à execução dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, oriundos do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – START BSB, constatamos que todos os processos da amostra, bem como os demais termos, de projetos aprovados encontravam-se vigentes (com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura), à exceção do Processo SEI nº 00193-00000623/2021-69, no qual consta a desistência do projeto e devolução dos recursos recebidos. Os processos analisados e em execução até o presente momento são:

- a) 00193-00000571/2021-21
- b) 00193-00000590/2021-57
- c) 00193-00000561/2021-95
- d) 00193-00000619/2021-09
- e) 00193-00000518/2021-20



Visando informações sobre as capacitações previstas no Edital 09/2019 – START BSB, bem como sobre o acompanhamento da execução dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, não constante nos autos dos processos verificados, houve o encaminhamento da Solicitação de Informação nº 34/2022 - CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (SEI nº 91040614), nos seguintes termos:

(...)

Em virtude da análise do processo SEI nº 00193-00000586/2019-74, e visando maior compreensão a cerca dos procedimentos e controles realizados, solicitamos a apresentação do que segue:

1. Em relação às capacitações previstas: informar se todas as capacitações presenciais e *online* realizadas durante as Fases 01, 02 e 03 foram registradas e possuem comprovação da presença/participação obrigatória dos coordenadores dos projetos selecionados e/ou aprovados, em cada fase do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – START BSB.
2. Em relação ao monitoramento dos projetos aprovados na Fase 3: apresentar a Unidade Orgânica da FAPDF responsável pelo acompanhamento da execução /atividades desenvolvidas para cumprimento dos objetos propostos nos respectivos Termos de Outorga de Subvenção Econômica. Informar, ainda, se foram gerados relatórios de acompanhamento da execução dos projetos em questão.

Posteriormente e por meio do Despacho - FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 91878651), de 26/07/2022, a Coordenação Tecnológica e de Inovação informou o que segue:

(...)

Segundo - em atenção a Solicitação de Informação nº 34 (91040614), foi anexado no processo nº 00193-00000586/2019-74 os registros das capacitações (91841349) de todas as fases do programa e o modelo de relatório de acompanhamento (91594145). O primeiro relatório de acompanhamento correspondente ao primeiro semestre de 2022, será entregue até o dia 10/08/2022. O segundo e último relatório de acompanhamento será entregue na primeira quinzena de janeiro de 2023.

Complementarmente, acrescenta-se a Nota Informativa 113 (91600425) que informa sobre procedimentos de acompanhamento, controle e monitoramento do Programa Start BSB que são realizadas por esta coordenação, junto à instituição executora (Fundação CERTI) e Startups (empreendedores).

Constatamos a presença dos documentos no Processo SEI nº 00193-00000586/2019-74 e concluímos haver, até o momento, o acompanhamento dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, oriundos do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – START BSB, por parte da FAPDF, com apoio da Fundação CERTI.

Neste contexto, destacamos a **Nota Informativa nº 113/2022-FAPDF/SUCTI/COOTI (SEI nº 91600425)**, de 21/07/2022, a qual explana que, conforme tratativas com a Fundação CERTI, executora do Programa Start BSB, serão apresentados dois relatórios de acompanhamento, após julho/2022 e após dezembro/2022. Disserta, ainda, que o monitoramento



do programa Start BSB é realizado pela Coordenação Tecnológica e de Inovação, por meio da Comissão Executora, a qual participa dos eventos previstos no cronograma de capacitação (presenciais e virtuais) e que, ao final do ciclo de 12 meses, a executora (CERTI) deverá elaborar um relatório de avaliação técnica das 49 Startups e entregar à FAPDF, indicando, inclusive, se o objeto do projeto foi alcançado ou não, observando o planejado versus executado, seguindo os parâmetros do Marco da Inovação e do MROSC.

A referida Nota Informativa destaca, ainda, que todos os 50 (cinquenta) projetos que foram contratados no Edital 09/2019 são controlados pelo Sistema SEI, que, atualmente, são 49 (quarenta e nove), visto que houve uma desistência. As 49 Startups encontram-se em fase de acompanhamento e devidamente cadastradas no SIGFAP, sistema que centraliza o processo de comunicação e controle das demandas relativas à gestão dos projetos. Todas as Startups foram orientadas a cadastrar seus projetos, metas, custos e bolsistas no SIGFAP. As alterações nesses itens são solicitadas via canal de mensagem do SIGFAP e autorizadas pela Coordenação de Acompanhamento e Avaliação/COOAC, que tem a função de monitoramento e avaliação das demandas.

Quanto aos mecanismos de comunicação, o documento informa que as 49 Startups também participam de uma comunidade no aplicativo WhatsApp (SEI nº 91773581) para tirarem dúvidas e realizarem comunicações entre si, com a equipe da FAPDF e da Fundação CERTI de forma mais imediata. Relata que o canal foi escolhido por ser efetivo, considerando o alto número de participantes e que as comunicações mais importantes também são replicadas pela Fundação CERTI para todas as Startups por meio do e-mail institucional. A Nota esclarece que a Coordenação Tecnológica e de Inovação/COOTI continua apoiando a iniciativa, mantendo o atendimento dos empreendedores, de forma individual, e acompanhando as atividades desempenhadas pela Comissão Executora do programa.

Por fim, informa que, objetivando dar maior transparência para todas as etapas do Programa Start BSB, foi desenvolvido, pela Fundação CERTI, um website (SEI nº 91767723). Um espaço *online* onde estão sendo divulgadas todas as etapas do Programa: edital, datas de submissão de propostas, lista de selecionados e resultados alcançados.

Figura 1 - <https://programastartbsb.com.br/>

Em 15/08/2022, de modo a exemplificar o controle efetivado no âmbito do Sistema SIGFAP, a Coordenação Tecnológica e de Inovação encaminhou *prints* de telas do sistema que demonstram os processos cadastrados e individualizados dos contemplados no Start BSB, bem como o mecanismo de comunicação existente, conforme imagens a seguir:



Figura 2 - Lista de Contemplados (completa): mostra todos os processos cadastrados de forma individualizada.

Bem vindo(a) COOBE - Coordenação de Bolsas e Eventos (Administradores do Sistema -) Sua sessão irá bloquear em: 04:59:26

      

Principal Pessoas Módulos Serviços Configurações Sair

Proposta » Buscar | Editar Cotação Pesqueadores por edital | Voltar

Buscar Propostas

Por Ano de Criação do Edital:
Todos

Por Edital: 09/2019
EDITAL Nº 09/2019 - START BSB

Tipo de Campos:
Programa:
Todos
AECTI - APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
AECTI - APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO 2017
DCTP - Difusão de Ciência e Tecnologia-Pesquisa Científica-FAPDF
DCTPF-FAPDF - Difusão de Ciência e Tecnologia-Participação de Eventos-FAPDF

Instituição:
Todas
- ADA Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Ltda.
- Albert Einstein College of Medicine
- University of London
- University of Florida

Unidade:

Estado: Todos os Estados

Município: Selecione o estado

Tipo: Todos

Título:

Protocolo:

Palavras-chave:

Coordenador:



Figura 3 - Correio SIGFAP: caixa de entrada das mensagens recebidas.

Bem vindo(a) COOBE - Coordenação de Bolsas e Eventos (Administradores do Sistema -) Sua sessão irá bloquear em: 04:59:49

fapdf
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Principal Pessoas Módulos Serviços Configurações Sair

Correio Gerenciar Grupos Elaborar mensagem Voltar

Mensagens

10 Mensagens Mover para Procurar Mensagem

Pesquisador: [Redacted]

*Três ou mais caracteres.

Usuário: Todos

Pasta: Todas

Período: De 01 Janeiro 2022 à 31 Dezembro 2022

Palavra-Chave:

Marcadores:

- Termo de Depósito
- Encaminhamento de Prestação de Contas
- Mensagem
- Aviso de Vencimento da Prestação de Contas
- Solicitação de Modificação de Equipamentos
- Relatório Técnico
- Recibo de Pagamento (Pessoa Física)
- Prorrogação
- Relação de Bens
- Conciliação Bancária
- Relação de Pagamentos
- Recibo de Diárias
- Solicitação de Remanejamento de Recursos

Procurar

Figura 4 - Troca de mensagem: comunicação entre o beneficiário e a FAPDF.



A Coordenação Tecnológica e de Inovação destacou, ainda, que os pedidos formulados e demais comunicações, no âmbito do Sistema SIGFAP, embasam as decisões proferidas pela Coordenação.

3.4. QUESTÃO 4 - A prestação de contas dos projetos aprovados está em consonância com os editais publicados, com os termos de outorga assinados e com as normas vigentes e relativas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação?

Não foi possível responder. Os Termos de Outorga de Subvenção Econômica, oriundos do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – START BSB, encontram-se em

execução e dentro do prazo de vigência. Não havendo até o momento a realização da prestação de contas dos projetos apoiados.

3.4.1. Prestação de Contas dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica

Os processos relativos à execução dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica, oriundos do processo seletivo, objeto do Edital 09/2019 – Start BSB, encontram-se em execução e dentro do prazo de vigência. Não havendo, até o momento, a realização da prestação de contas dos projetos apoiados. Como já informado, em ponto anterior, os processos analisados e em execução até o presente momento são:

- a) 00193-00000571/2021-21
- b) 00193-00000590/2021-57
- c) 00193-00000561/2021-95
- d) 00193-00000619/2021-09
- e) 00193-00000518/2021-20

4. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Planejamento da Contratação ou Parceria	3.1.1. e 3.1.2.	Média

Brasília, 03/01/2023

Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências-DIACT



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 09/02/2023, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **4BF12055.944EF69E.2C095112.67D8F60B**